

INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

Edital 11/2017

**I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada**

“Resgatando a música popular através da escola”

REGULAMENTO

I – Da promoção

O Festival é uma promoção do IF Sertão – PE, *campus* Serra Talhada, organizado por Comissão especialmente designada para este fim, com o apoio de diversos setores institucionais, em especial a Direção Geral, a Direção de Ensino e o Setor de Comunicação.

II – Das Categorias

Os inscritos poderão concorrer em duas categorias:

- composição própria
- *cover* musical

II.1 composição própria

As composições deverão ser inéditas e originais (letra e música), entendendo-se, dessa forma, aquelas composições que não tenham sido gravadas, comercializadas e/ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares; ou por qualquer tipo de mídia (cd, dvd, redes sociais etc.).

II.2 *cover* musical

Apresentação de uma música de autoria alheia, sob uma nova roupagem (em termos de arranjo, gênero musical, ritmo, interpretação etc.).

III – Dos Objetivos

Inspirado pelo tema: “Resgatando a música popular através da escola”, o I Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada é um festival de composições inéditas e *covers* musicais, que tem como principais objetivos:

- a) Estimular o conhecimento, o contato e a produção musical de jovens e adultos, no âmbito do IF Sertão.
- b) Proporcionar a descoberta de novos talentos musicais através do Festival.
- c) Vivenciar, na prática, o contato com a Música Popular Brasileira.

IV – Do Perfil

O I Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada não terá restrições a estilos ou gêneros musicais. No entanto, as letras das músicas deverão ser escritas em português e prezarem, juntamente com as apresentações, pelo decoro verbal e o respeito às diferenças (ideológicas, religiosas, individuais etc.), sobretudo em consideração ao público que prestigiará as apresentações

(composto por pais, mestres e visitantes); e em consonância com a proposta temática do festival, que é promover um “resgate” da música popular brasileira, sobretudo, em termos de qualidade artística.

Por isso, em hipótese alguma, serão admitidas letras que veiculem mensagens de apologia ao crime, às armas, às drogas, à vulgaridade (vocabular, sexual etc.) ou a políticos, partidos, ideologias ou credos específicos.

V – Das Inscrições

1 – Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer das modalidades de ensino oferecidas pelo *Campus* (Médio Integrado, Subsequente, Proeja ou Superior).

2 – A ficha de inscrição estará disponível na Direção de Ensino ou com a Comissão Organizadora, através de seus membros.

3 – Após preenchida, a ficha de inscrição poderá ser entregue na Direção de Ensino ou a algum dos membros da Comissão Organizadora, em duas vias, ficando uma com o responsável pela inscrição e outra com a Comissão.

4 – O período de inscrições será improrrogável, e irá de **02 a 06 de outubro de 2017**.

5 – Não serão aceitas inscrições após às **20h do dia 06 de outubro de 2017**.

6 – Não serão admitidos participantes no grupo, que não sejam alunos ou servidores da escola, ressalvadas as seguintes condições:

a) Somente alunos poderão concorrer nas categorias que receberão premiação: melhor composição, melhor *cover*, melhor letra e melhor intérprete.

b) Em consonância com o item anterior, a participação de servidores (professores, técnicos ou terceirizados) fica limitada, apenas, à instrumentalização, apoio vocal, logística das apresentações etc.

7 – Um mesmo aluno ou grupo poderá concorrer nas duas categorias principais do Festival (composições próprias e *cover*).

8 – Cada aluno só poderá concorrer com uma música em cada categoria do Festival (ou seja: uma composição própria e/ou um *cover* – de modo a evitar a incoerência de “concorrer consigo mesmo”).

9 – Poderá um mesmo intérprete ou músico defender mais de uma canção, desde que estejam de acordo as partes envolvidas.

10 – Caso interprete uma música de sua autoria, um mesmo aluno estará concorrendo, automaticamente, tanto na categoria “composição própria” quanto “melhor intérprete”.

11 – Por tratar-se de um festival de canções, compostas, portanto, por letra e música, não serão admitidas composições de natureza exclusivamente instrumental.

12 – O prêmio de melhor intérprete será conferido tanto à categoria “composição própria” quanto “*cover*”.

13 – As composições poderão ser de autoria e as apresentações poderão ser feitas por alunos pertencentes a turmas ou modalidades de ensino diferentes.

14 – Os que se declararem autores das músicas inéditas inscritas serão inteiramente responsáveis por esta informação, bem como pela organização da apresentação, em plena consonância com este regulamento.

15 – As inscrições serão gratuitas.

16 – As inscrições deverão ser entregues, contendo:

a) Ficha de Inscrição (em anexo) devidamente preenchida. Duas cópias.

b) Registro gravado da música (seja composição própria ou *cover*, em qualquer mídia), que não precisa ser igual ao do dia da apresentação.

c) 05 (cinco) cópias da letra contendo o nome da canção, autor(es), o curso, a série e a turma (de cada um).

17 – Duas fichas de inscrição devem ser preenchidas e entregues: ficando uma com o responsável pelo recebimento e outra com o aluno, para fins de comprovação.

18 – As composições não deverão exceder o limite de 04 (quatro) minutos, tanto na gravação como na apresentação.

19 – Cada grupo indicará, na ficha de inscrição, um de seus integrantes para contato, bem como um professor responsável (padrinho/madrinha), que lhe dará suporte.

§ 1º Não é obrigatória a indicação de um(a) professor(a) como padrinho/madrinha.

§ 2º Quem for escolhido como padrinho/madrinha não poderá fazer parte da Comissão Julgadora, nem da Comissão Organizadora.

§ 3º Também é vetado aos padrinhos interferir na autoria das composições. Sua atuação deve restringir-se, apenas, às sugestões sobre arranjos, apoio logístico às apresentações, coordenação dos ensaios e orientação sobre os itens que compõem este regulamento, caso necessário.

20 – Quem fizer parte da Comissão Organizadora ou Julgadora não poderá concorrer nem participar de um dos grupos concorrentes ou vice-versa, no exercício de qualquer função.

21 – Não caberá qualquer espécie de recurso sobre as decisões da Comissão Organizadora ou Julgadora, salvo se comprovadas irregularidades no cumprimento das normas deste regulamento.

22 – A Comissão Organizadora emitirá parecer justificando a eliminação prévia de algum dos inscritos, se for o caso.

23 – O material de inscrição (inclusive as mídias com as gravações) encaminhado à triagem, não será devolvido (salvo se se tratar de um *pendrive*).

24 – Os concorrentes deverão informar, na ficha de inscrição, sobre o suporte necessário às suas apresentações (instrumentos, intérpretes, coral etc.), a fim de que a organização possa providenciar, na medida do possível, a instalação dos recursos técnicos essenciais.

25 – Apenas os recursos técnicos para a apresentação serão fornecidos, de acordo com sua disponibilidade, pela organização do festival. Os recursos instrumentais e humanos são de inteira responsabilidade dos participantes.

26 – Não será permitida, além dos recursos humanos e instrumentais, bem como dos recursos técnicos que lhes darão suporte, a utilização de nenhum outro recurso durante a execução das músicas concorrentes (projeções, corpo de dança, adereços cenográficos, interferências na decoração do evento etc.).__

27 – Não haverá ajuda de custo aos inscritos em nenhuma das etapas do Festival.

28 – As composições poderão versar sobre qualquer tema, desde que observadas as colocações feitas no item **IV – Perfil**. Com isso, deve ficar claro que o tema do Festival (“Resgatando a música popular através da escola”) não é obrigatório para as composições.

29 – As músicas deverão ser cantadas e executadas (todas) ao vivo.

VI – Da seleção e Julgamento

1 – As composições selecionadas serão apresentadas no palco do Auditório do *Campus*, na data prevista no Cronograma do evento.

2 – A ordem das apresentações será definida por sorteio, a ser realizado logo após a divulgação da lista final de concorrentes, em presença dos autores. (vide cronograma)

3 – A Comissão Julgadora será composta por 5 membros, escolhidos entre os servidores do próprio Instituto e/ou comunidade local.

4 – Só participarão da Comissão Julgadora pessoas devidamente habilitadas para esta função, seja em virtude de sua formação acadêmica e/ou profissional; ou reconhecidas por seu notório saber musical.

5 – A divulgação dos membros da Comissão será feita logo após a sua definição, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da realização do Festival.

6 – A Comissão Julgadora trabalhará sob a presidência de um de seus membros, que se encarregará de todos os aspectos relativos ao seu funcionamento.

7 – Os jurados poderão avaliar as músicas e deliberar sobre as escolhas tanto durante as apresentações, quanto após o seu término, durante o *show* ou período de intervalo.

8 – Os jurados atribuirão notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), para as composições próprias; e de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), para os *covers*, de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

Concurso de composições próprias:

Letra	
CrITÉRIOS avaliativos	Pontuação
Ineditismo e originalidade	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Criatividade	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonização com a melodia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Clareza* da mensagem	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	40,0 (trinta) pontos

*Não confundir com superficialidade ou obviedade.

Intérprete	
CrITÉRIOS avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Empatia com o público	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Emotividade / dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	40,0 (quarenta) pontos

Composição	
CrITÉrios avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Interpretação	0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos
Letra	0,0 (zero) a 40,0 (trinta) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	100,0 (cem) pontos

Concurso de covers musicais:

Intérprete	
CrITÉrios avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Empatia com o público	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Emotividade/dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	40,0 (quarenta) pontos

Composição	
CrITÉrios avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos
Interpretação	0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos
Figurino/Caracterização	0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	100,0 (cem) pontos

9 – Qualquer indicação, mesmo durante as apresentações (seja por denúncia da concorrência ou percepção dos organizadores ou do júri do festival), de que houve desrespeito a um ou mais itens deste regulamento, pode levar à eliminação sumária do concorrente, se assim for decidido pela Comissão Julgadora, por maioria simples.

10 – Não caberá recurso contra as decisões das Comissões Organizadora ou Julgadora do Festival, salvo sob alegação de falta de fundamento a estas decisões.

11 – Os vencedores, de todas as categorias concorrentes, serão anunciados logo após o *show* ou período de intervalo, e a entrega dos prêmios ocorrerá logo após a divulgação dos nomes.

12 – A divulgação dos vencedores e entrega da premiação obedecerá à seguinte ordem: primeiro, o anúncio do vencedor do concurso de *covers* e do melhor intérprete. A seguir, anúncios de melhor letra, melhor intérprete, 3º, 2º e 1º lugares do concurso de composições.

13 – O evento encerrará com a reapresentação da música vencedora.

VII – Da apresentação

1 – Aos participantes será permitido, desde que feito previamente, a organização de torcidas, distribuição de panfletos contendo as letras das músicas, confecção de cartazes etc.

2 – Não será permitido o uso de objetos sonoros (apitos, vuvuzelas, matracas etc.), que possam perturbar o bom andamento das apresentações ou tumultuar o ambiente.

3 – O número de músicos participantes de cada apresentação deverá respeitar as dimensões do palco, bem como a quantidade de recursos técnicos que poderão ser disponibilizados pela Comissão.

4 – Não há qualquer restrição a apresentações do tipo “violão e voz”.

5 – A passagem de som das concorrentes do festival será realizada no dia da apresentação, em horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6 – Os ajustes da aparelhagem ficarão a cargo dos participantes, em conjunto com a equipe técnica do Festival.

VIII – Da Premiação

Concurso de composições próprias:

1º Lugar – Troféu e diploma.

2º Lugar – Troféu e diploma.

3º Lugar – Troféu e diploma.

Melhor Letra – Troféu e diploma.

Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

Concurso de *covers* musicais:

Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

1º Lugar – Troféu e diploma.

Critérios de avaliação: Arranjo

Harmonia

Interpretação

Figurino/Caracterização

§ Único – Para os alunos que não forem autores ou coautores, mesmo participando das músicas premiadas na qualidade de músicos, intérpretes ou dando suporte vocal ou técnico, durante as apresentações, *não* haverá premiação.

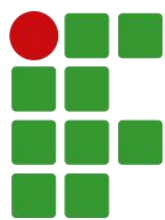
IX – Observações Finais

1 – O não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento poderá resultar na desclassificação da música, em qualquer das etapas do Festival em que for detectada a irregularidade.

2 – A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Regulamento, bem como de quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas *a posteriori*, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

3 – A Comissão Organizadora do Festival será a única autorizada a deliberar sobre questões a ele relacionadas, incluindo-se, aqui, os casos omissos a este regulamento.

Serra Talhada, 17 de agosto de 2017.



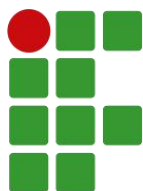
INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

“Resgatando a música popular através da escola”

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Regulamento	17 de agosto 2017
Período de Inscrições	02 a 06 de outubro de 2017
Período de Análise dos inscritos pela Comissão	09 a 13 de outubro de 2017
Divulgação da lista oficial de concorrentes	16 de outubro de 2017
Sorteio para definir a ordem de apresentação das músicas	19 de outubro de 2017
Período reservado à preparação final do evento e ensaio dos concorrentes	16 de outubro a 21 de novembro de 2017
Realização do Festival	22 ou 23 de novembro



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

Inscrição nº

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Composição Própria)

Título da Canção: _____

Autor(es) da Letra (+ curso, série e turma de cada um, entre parênteses, após o nome):

Autor(es) da Música (+ curso, série e turma de cada um, entre parênteses, após o nome):

Intérprete (+ curso, série e turma, entre parênteses, após o nome):

Gênero Musical: _____

Suporte para apresentação (quantos e quais instrumentos, intérpretes, apoio vocal etc.)

Aluno responsável: _____

Curso, série e turma: _____

Telefone para contato: _____

Prof^(a) Responsável (padrinho/madrinha – se houver): _____

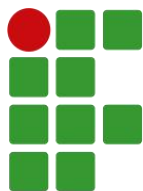
Disciplina: _____ **Telefone para contato:** _____

Declaro estar de acordo com o regulamento deste Festival.

Serra Talhada, _____ de _____ de 2017

Assinatura do responsável pela inscrição

Pela Comissão



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

Inscrição nº

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Cover Musical)

Título da Canção: _____

Autor(es) original(is):

Gênero Musical Original: _____

Suporte para apresentação (quantos e quais instrumentos, intérpretes, apoio vocal etc.)

Aluno(s) responsável(is) (+Curso, série e turma de todos, entre parênteses, após o nome):

Intérprete (+ curso, série e turma, entre parênteses, após o nome):

Telefone para contato: _____

Prof^(a) Responsável (padrinho/madrinha – se houver): _____

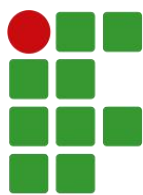
Disciplina: _____ **Telefone para contato:** _____

Declaro estar de acordo com o regulamento deste Festival.

Serra Talhada, _____ de _____ de 2017

Assinatura do responsável pela inscrição

Pela Comissão



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

Apresentação n°

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

FICHA DE AVALIAÇÃO
(Composição Própria)

Título da Canção: _____

Intérprete (+ curso, série e turma, entre parênteses, após o nome):

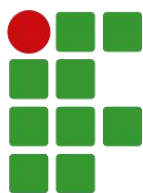
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Crítérios	Fundamentos avaliativos básicos	Nota
Arranjo	Criatividade Relevância e competência na aplicação de recursos/efeitos sonoros componentes do arranjo. Organização dos elementos, de modo que cada instrumento (inclusive a voz) cumpra a função a que se destina, propiciando o correto desenvolvimento da peça musical.	
Harmonia	Concatenação entre o canto e o acompanhamento musical; Competência na execução da parte instrumental em termos de ritmo, desenvolvimento da melodia, manuseio e integração entre os sons dos instrumentos.	
Interpretação	Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação) Empatia com o público Emotividade / dramatismo Presença / Postura de Palco	
Letra	Ineditismo e originalidade Criatividade Harmonização com a melodia Clareza da mensagem Lembrar, ainda, que, em conformidade com o <i>Perfil</i> do Festival, embora não haja restrições temáticas ou formais, as letras deverão ser escritas em português e prezarem pelo decoro verbal e o respeito às diferenças (ideológicas, religiosas, individuais etc.). Além disso, em consonância com a proposta temática do festival, que é promover um “resgate” da música popular brasileira, sobretudo, em termos de qualidade artística, não serão admitidas, em hipótese alguma, letras que façam apologia ao crime, às armas, às drogas, à vulgaridade (vocabular, sexual etc.) ou a políticos, partidos, ideologias ou credos específicos.	

Consonância com os itens do regulamento	Classificado ()
	Desclassificado ()

Justificativa (em caso de desclassificação):

Serra Talhada, _____ de _____ de 2017

Jurado(a)



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

Apresentação nº

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

FICHA DE AVALIAÇÃO
(Cover Musical)

Título da Canção: _____

Gênero Musical Original: _____

Intérprete (+ curso, série e turma, entre parênteses, após o nome):

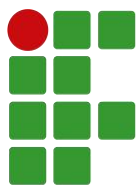
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critérios	Fundamentos avaliativos básicos	Nota
Arranjo	Competência na adaptação a outro gênero musical Relevância e competência na aplicação de recursos/efeitos sonoros componentes do novo arranjo. Organização dos elementos, de modo que cada instrumento (inclusive a voz) cumpra a função a que se destina, propiciando o correto desenvolvimento da peça musical.	
Harmonia	Concatenação entre o canto e o acompanhamento musical; Competência na execução da parte instrumental em termos de ritmo, desenvolvimento da melodia, manuseio e integração entre os sons dos instrumentos.	
Interpretação	Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação) Empatia com o público Emotividade / dramatismo Presença / Postura de Palco	
Figurino/ Caracterização	Adequação com a proposta de releitura do original	

Consonância com os itens do regulamento	Classificado ()
	Desclassificado ()

Justificativa (em caso de desclassificação):

Serra Talhada, ____ de _____ de 2017

Jurado(a)



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

I Festival de Música Popular do IF Sertão-PE Campus Serra Talhada

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (e suas definições básicas)

Arranjo

Na música, a organização dos elementos, a função de cada instrumento e a preparação de uma composição musical para a execução por um grupo específico de vozes ou instrumentos musicais é denominado arranjo.

Alguns arranjos são mais elaborados, como aqueles que são executados por orquestras. Outros são mais simples, como aqueles ao estilo voz e violão. Todavia, não há nenhuma relação entre complexidade e qualidade de um arranjo. Afinal, tudo depende do objetivo que o compositor pretende alcançar, e de como o tipo de arranjo pode ajudar a alcançá-lo. Partindo desse princípio, para certas composições, arranjos extremamente simples produzem efeitos muito mais agradáveis do que arranjos mais complexos - e vice-versa.

Assim, cada música conta com um arranjo (modo de organização) original, que pode, no entanto, ser modificado, por um arranjador capaz de manipular os seus vários componentes, dando-lhes uma nova feição. Em muitos casos, o arranjo inclui a mudança no estilo da música. É possível, por exemplo, transformar um samba em um rock ou uma peça composta para uma voz solista pode ser cantada por um coral. Mexer no arranjo, portanto, pode significar mexer no tipo e na quantidade de recursos/efeitos sonoros que compõem o original, na duração, na harmonia, no gênero musical, no ritmo, no modo de interpretação e execução instrumental etc. Pode significar, ainda, uma expansão, quando uma música para poucos instrumentos será executada por um grupo musical maior, como uma orquestra ou grupo coral, por exemplo; ou pode ser também uma redução, como quando uma música para orquestra é reduzida para ser tocada por um conjunto menor ou mesmo por um instrumento solista.

Portanto, para desenvolver um bom arranjo, o músico deve dominar a criação da base rítmica, contracantos e linhas de baixo, instrumentação, estilo, dinâmica, variações de andamento e a estruturação da peça. Analogicamente falando, o arranjo equivale aos ingredientes que tomam parte numa receita.

Harmonia

Indica a concordância ou combinação de vários sons simultâneos ou de acordes, de forma que soem agradáveis ao ouvido. O estudo da harmonia é essencial para o estudo da composição e, por isso, a harmonia também é a arte de compor e combinar os sons simultaneamente. Analogicamente falando, se o arranjo equivale aos ingredientes que tomam parte numa receita; a harmonia se destina a avaliar se estes ingredientes foram corretamente misturados, na medida correta, de modo a resultar num prato saboroso, de tempero equilibrado.

Interpretação

Consiste no modo como um intérprete executa uma dada peça musical através do canto, o que ressalta a importância do alcance/potência da voz, bem como da emotividade ou dramatismo da interpretação, como critérios decisivos para sua avaliação. Por isso, interpretar não é meramente repetir ou traduzir o que se encontra escrito numa letra de música, por meio da voz. Mais que isso, cabe ao intérprete reler a obra, buscando no mais íntimo de si o sentimento necessário para retransmiti-la ao público, ora enriquecida por seus próprios atributos.

Letra

Componente textual da canção.

Figurino/Caracterização

Não devendo encobrir ou sobrepor-se à apresentação musical, mas, apenas, complementá-la, o figurino é composto por todas as roupas, incluindo acessórios e calçados, projetados e/ou escolhidos, de acordo com as necessidades da apresentação e, certamente, com as possibilidades do orçamento. Um figurino não é apenas uma vestimenta, ele possui significados e variantes embutidos e comunica algo que deve ser salientado e/ou reforçado em uma apresentação artística, como parte de sua mensagem. Por isso, se não for escolhido com bom senso, não causará o efeito desejado e não atingirá o público como deveria, fazendo com que ele não entenda a mensagem, e correndo sério risco de parecer ridículo, insensível, inapropriado, em nada refletindo sobre o que se está vendo e ouvindo durante a apresentação.